

## 4. Violência, dinheiro fácil e justiça no Brasil

1980-1995

Alba Zaluar

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

ZALUAR, A. Violência, dinheiro fácil e justiça no Brasil: 1980-1995. In: ACSELRAD, G. org. *Avessos do prazer: drogas, Aids e direitos humanos* [online]. 2nd ed. rev. and enl. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005, pp. 65-88. ISBN: 978-85-7541-536-8. Available from: doi: [10.7476/9788575415368](https://doi.org/10.7476/9788575415368). Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/bgqvf/epub/acselrad-9788575415368.epub>

---



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

# VIOLÊNCIA, DINHEIRO FÁCIL E JUSTIÇA NO BRASIL:

1980-1995

*Alba Zaluar*



*Uma droga mais daninha que as mal chamadas, em espanhol, de heróicas se introduziu na cultura nacional: o dinheiro fácil. Prosperou a idéia de que a lei é o maior obstáculo para a felicidade, que aprender a ler e a escrever não serve para nada, que se vive melhor e com mais segurança como delinqüente do que como pessoa de bem. Em síntese, o estado de perversão social próprio de toda a guerra incipiente e intermitente. (...)*

*Mas o problema de fundo, tanto para o governo como para o narcotráfico e as guerrilhas era que, enquanto a Colômbia não tivesse um sistema de justiça eficiente, seria quase impossível articular um política de paz que colocasse o Estado ao lado dos bons e deixasse do lado dos maus os delinqüentes de qualquer coloração.*

Gabriel García Márquez, *Notícias de um Sequestro*

Nos anos 80, o Brasil conheceu em quase todos os seus estados e grandes cidades, mas principalmente nas regiões metropolitanas (São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre, Brasília), um novo crescimento da criminalidade. No início do século, no primeiro período republicano, predominaram os roubos, os furtos e os 'crimes de sangue' ou vinganças privadas, cometidos entre conhecidos em espaços privados. Após um período de relativa tranqüilidade no pós-guerra, durante a década de 80, assim como ocorreu na França e nos Estados Unidos nos anos 60, os crimes violentos, especialmente o assalto, o seqüestro e o homicídio, começaram a aumentar rapidamente, chegando a dobrar em algumas cidades no caso dos homicídios. Esse aumento vertiginoso do número de homicídios nos três países afetou principalmente homens jovens e deslocou-se dos crimes de sangue para crimes cometidos entre desconhecidos em locais públicos (Lagrange, 1995).

É exatamente o padrão encontrado nas guerras em torno da divisão de território e em butins entre quadrilhas de traficantes ou assaltantes, assim como entre galeras no Rio de Janeiro em Paris ou entre *gangs* nos guetos de Los Angeles, Chicago e Nova York.

A urbanização acelerada, a partir da década de 50, fez surgirem grandes regiões metropolitanas e muitas cidades médias no interior do país. Com isso, os problemas das grandes concentrações urbanas relativos à habitação, ao trabalho, à saúde, à educação coexistem hoje com os do controle social e da vigilância policial eficazes. Porém, os movimentos migratórios, na década de 80, já haviam mudado a direção: não se davam mais nem do Nordeste para o Sudeste, nem, no Sudeste, para as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. Ao contrário, a principal corrente migratória do período ocorreu do Sul para o Centro-Oeste e para o Norte do país, partindo especialmente do estado do Paraná nessa direção (Martine, 1994). O Brasil já era então um país de economia diversificada e moderna, mas com instituições e tradições políticas e jurídicas antigas, o que fez com que apresentasse uma das piores situações não apenas de distribuição de renda do mundo, mas também de justiça distributiva. Essa injustiça se revela quando pessoas são sistematicamente excluídas dos serviços, benesses, garantias, pensados em geral como direitos de cidadania, oferecidos ou assegurados pelo Estado como os direitos reais e não os formais das declarações dos direitos universais do homem, das constituições nacionais e demais leis escritas.

No plano político, alguns historiadores hoje concordam que a nossa tradição parlamentar estabelecida desde o Império, em virtude da força que tiveram as oligarquias de várias regiões do país, foi suficientemente importante para começar a instituir o jogo democrático. O lugar da violência na nossa cultura é ainda assunto para acirrado debate, particularmente aceso em torno das idéias sobre o homem cordial brasileiro. Mas, apesar dos lapsos da nossa historiografia, o fato é que, no Brasil, não há registros de revoluções gloriosas, como a francesa ou a americana, nem de guerras civis entre católicos e protestantes, cristãos e judeus, muçulmanos e judeus. Os episódios de explosão de ódio social, racial, religioso e político ou foram passageiros ou foram localizados e não deixaram grandes feridas que sangrassem por todo o país. Não há tampouco nada semelhante ao fenômeno 'la violencia', que devastou os membros de partidos políticos na Colômbia na década de 60, nem guerrilhas urbanas ou rurais fortes que fizeram da violência uma tradição desse país. Durante o período militar (1964-1984), ao contrário do que aconteceu em outros países da América Latina, o Congresso não foi fechado senão

por um breve período, e o governo continuou a usar a corrupção adicionada ao clientelismo como estratégia para controlar os políticos que tomavam as decisões, o que provocou atitudes fortemente anticlientelistas e antiestatais nos movimentos sociais ligados à oposição no período da redemocratização.

Após o grande crescimento econômico das décadas anteriores, inclusive no período militar, durante o qual 'o bolo' crescido da riqueza nunca chegou a ser distribuído, o país retornava na década de 80 às práticas da democracia, em um quadro de crise econômica, moral e política, alimentada pela inflação acelerada. O problema da criminalidade violenta nas cidades brasileiras não pode, por isso, ser reduzido à questão da miséria ou da migração rural-urbana. Na sociologia contemporânea não se busca mais a explicação em uma visão linear de causa e efeito nem em determinações das estruturas que fazem das pessoas meros fantoches do econômico. Antes, em um conjunto de dispositivos que desencadeiam efeitos que se cruzam entre si, formando "configurações" (Elias & Dunning, 1993) ou "constelações" (Adorno, 1973) nas quais se mantêm as tensões e disparidades internas, e não sistemas internamente solidários. A metáfora do fio da meada deve ser substituída pelos padrões de uma complicada e variada tessitura em que fluxos e discursos se entrecruzam, alimentando-se e tensionando-se entre si. Nessa tessitura permanece a tensão entre a subjetividade e a objetividade, principal desafio do pensamento sociológico hoje.

A inflação, da qual padeceu o país até 1994, por exemplo, não é apenas um fato econômico. É também psicológico e moral, pois tem efeitos perversos sobre o comportamento da população, especialmente a que vive de salários e nada ganha com ela. A inflação corrói e contamina a confiança mútua sem a qual não há relação social estável entre os agentes econômicos. Retira também a credibilidade do governo, pois é considerada um 'roubo' pelos assalariados. Assim, a inflação acaba estimulando furtos, roubos e assaltos que passam a ser cometidos por alguns, que se entregam a seus jogos estratégicos (Habermas, 1991) com a justificativa de que "todos estão roubando". A inflação em ritmo alucinante ajuda a criar igualmente as miragens do 'ganhar dinheiro fácil', idéia principal daqueles que passam a cometer crimes econômicos cada vez mais ousados, facilitando a corrupção e a lavagem do dinheiro sujo na medida em que torna a contabilidade e o controle sobre os orçamentos públicos cada vez mais difíceis. Terminada a inflação, com o sucesso do Plano Real, que estabilizou a moeda, restaram ainda os escândalos financeiros, próprios da volatilidade e magia dos novos arranjos financeiros internacionais e da existência de sistemas internacionais de lavagem do dinheiro sujo, tanto da corrupção quanto do crime organizado em torno do tráfico de drogas ilegais.

Nessa linha de raciocínio, creio que estava certa ao afirmar a necessidade de entender essa onda recente de violência não apenas como efeito geológico das camadas culturais da violência costumeira no Brasil, mas dentro do panorama do crime organizado internacionalmente, do crime também ele globalizado, com características econômicas, políticas e culturais *sui generis*, vale dizer de um processo de acumulação de capital com poucos limites institucionais. A necessidade de estender a análise além das fronteiras nacionais, no caso do estudo da sociedade criminosa – daqueles que optam por viver nem sempre como fora-da-lei, mas em uma mistura peculiar dos negócios legais e ilegais –, não pode ser negada diante das evidências.

Contudo, o próprio funcionamento ineficiente e injusto da justiça certamente tem um papel crucial no modo pelo qual a crise da moralidade, o enfraquecimento do *ethos* do trabalho, a importância cada vez maior do lazer e do prazer na vida cotidiana, as novas organizações internacionais, inclusive as criminais, vêm a se concretizar no Brasil. Sabe-se hoje que um percentual absurdamente alto de homicídios não são investigados de forma correta e jamais ficam esclarecidos os seus autores. Em estudo realizado em São Paulo (Adorno, 1990) encontraram-se porcentagens mais altas de condenações na justiça criminal entre autores de roubo, furto e tráfico de drogas do que entre autores de homicídios e lesões corporais. A polícia do Rio de Janeiro, por sua vez, recebe de volta do Judiciário 92% dos inquéritos de homicídio por estarem mal feitos, ou seja, apenas 8% dos assassinatos registrados pela polícia na forma de inquérito foram julgados (Soares, 1993). Também em São Paulo, pesquisa feita durante o ano de 1991 revelou que apenas 1,38% dos homicídios cometidos em crianças e adolescentes até 17 anos foram efetivamente investigados, com identificação do morto e do autor, resultando em inquéritos policiais posteriormente transformados em processo penais julgados (Mesquita, 1996). A posição oficiosa de muitos policiais em relação ao conflito armado entre quadrilhas de jovens é a de que “isto é entre eles, não temos nada com isso”, o que resulta posteriormente em um B.O.<sup>1</sup> de ‘cadáveres encontrados’ e em um inquérito sem investigação apropriada. Não restam dúvidas, portanto, sobre a forma discriminatória e desleixada com que a polícia vem tratando o aumento da violência entre os jovens.

Mesmo assim, os dados oficiais das secretarias estaduais de Justiça, baseados nos registros policiais (B.O. ou R.O.), indicam que, na Região Metropolitana de São Paulo, a proporção de homicídios dolosos teve um crescimento acentuado durante a década de 80. Em 1981, a taxa de homicídio naque-

<sup>1</sup> Boletim de ocorrência feito pelo policial no ato do flagrante ou da queixa.

la cidade era de 21 em cada 100.000 habitantes (Caldeira, 1992), mas em estudo recente constatou-se que essa mesma taxa entre 1990 e 1994 aumentou para 42,91 (Adorno et al., 1995), o que indica que em São Paulo, a cidade mais rica do país, houve o mesmo dramático aumento de assassinatos ocorrido em outras cidades do continente americano (Zaluar, Albuquerque & Noronha., 1994). Em outro estudo calculou-se que, só entre 1982 e 1983, o aumento foi de 53,8% para todos os homicídios consumados (Adorno, 1990). Dessas mortes por assassinato, 47,21% atingiram principalmente jovens do sexo masculino entre 15 e 24 anos. Isso se deu provavelmente por causa da entrada cada vez maior de drogas e armas naquele estado que se inicia na mesma época. Uma das principais rotas da cocaína no Brasil passa por Rondônia, Mato Grosso do Sul e São Paulo, estados cujas taxas de mortes violentas e por Aids, decorrentes do uso de drogas injetáveis, atingiram patamares dos mais altos do país, após duplicarem na década de 80 (Bastos, 1995). Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a taxa de homicídios triplicou na década passada, aumentando de 23 mortes por 100.000 habitantes em 1982 para 63,03 em 1990. Os números absolutos de homicídios foram 2.826 em 1980 e 7.654 em 1989, período em que a população da cidade aumentou 1,13%, ou seja, permaneceu estacionária. Entretanto, esse aumento impressionante de homicídios aconteceu principalmente nos municípios da periferia pobre, sem dúvida também porque os empecilhos na investigação policial são lá ainda maiores.

A presença institucional na configuração específica do crescimento da criminalidade no Brasil também fica clara na análise dos dados estatísticos oficiais do Ministério da Saúde sobre mortes violentas, baseados nos atestados de óbito.<sup>2</sup> Recentemente, vários órgãos do governo e universidades realizaram pesquisas sobre mortes violentas nos últimos anos que revelaram ao mesmo tempo os padrões internacionais de criminalidade e o grande despreparo da Justiça para enfrentar essa nova criminalidade. Embora as taxas de mortes violentas tenham aumentado em todo o país, em todas as faixas de idade, verificou-se que não são as crianças as mais atingidas, mas os adolescentes e jovens adultos do sexo masculino das metrópoles e das regiões mais ricas ou de maior crescimento populacional e econômico do país – e não as mais pobres (Zaluar, 1993b; Zaluar, Albuquerque & Noronha, 1994; 1995; Rizzini, 1993; Mello Jorge, 1996).

---

<sup>2</sup> As mortes violentas ou por causas externas agregam o número de mortes por cinco diferentes causas: acidentes de transporte, outros acidentes, suicídio, homicídio e outras violências. Por violência, entende-se nessa classificação oficial a mesma definição usada em outros países, qual seja, as “consequências de golpes, feridas, traumatismos, resultantes de intervenções exteriores e brutais”, intencional ou acidentalmente infligidas (Chesnais, 1981).

O quadro da mortalidade mudou no país. Nos anos 80, as doenças de circulação e os cânceres continuaram com as taxas mais altas, e as mortes violentas pularam para o terceiro lugar em todo o país e, em algumas cidades, para o segundo lugar.<sup>3</sup> Entre 81 e 91, esses óbitos tiveram um aumento de 42%. Contudo, os homens, principalmente na faixa de idade de 15-39 anos, foram as maiores vítimas de mortes violentas (84%), ou seja, na proporção média de 8 homens para cada mulher em 1989. Dois anos depois, as estatísticas oficiais apontavam que os homens apresentaram uma taxa de 26 mortes violentas por 100.000 na faixa de idade dos 10 a 14 anos, 118/100.000 na faixa dos 15 aos 19 anos (o que representa 65% do total de óbitos nessa faixa de idade), 192/100.000 entre os 20 e 29 anos (59% do total de óbitos nessa faixa). Já então, entre os 20 e os 39 anos, morriam 12,5 homens para cada mulher no Brasil, o quadro de um país em guerra.

A participação relativa dos jovens, como agentes e vítimas da violência urbana, é uma característica na qual o Brasil segue a tendência encontrada no panorama internacional, especialmente no continente americano (Paixão, 1982; Coelho, 1987; Caldeira, 1992; Adorno, 1995). Assim, por exemplo, a participação de jovens infratores ('menores') já era três vezes maior em 1985 do que em 1982 (Coelho, 1987).

Para compreender tal fato, é preciso começar pela investigação de como a pobreza afeta os jovens. As pesquisas mostram que existe no Brasil, assim como em outros países, um processo de feminização e de infantilização da pobreza. Dados do IBGE (Ribeiro & Saboia, 1993) indicam que, em 1989, 50,5% das crianças e adolescentes brasileiros pertenciam a famílias com renda familiar *per capita* inferior a meio salário mínimo, ao passo que 27,4% pertenciam a famílias com renda inferior a um quarto de salário. Destas últimas, 56% pertenciam a famílias cujos chefes eram mulheres. Mais de 40% das famílias chefiadas por mulheres se encontravam abaixo da linha de pobreza, ao passo que cerca de 30% das famílias nucleares completas se encontravam nesta situação. Além disso, qualquer que seja o critério adotado para calcular a pobreza, não existem dúvidas sobre a correlação entre baixa escolaridade e baixa renda. Os trabalhadores analfabetos ou com um ano de escolaridade constituem, segundo os dados do IBGE, 72% dos trabalhadores pobres do país. Os que completam cinco anos de escola ganham 55% mais do que a média dos salários no país, no qual 60% dos trabalhadores ganham menos do

---

<sup>3</sup> A violência tornou-se um problema de saúde, além de um grave problema político. Nos hospitais públicos e conveniados, 888.576 internações são feitas por ano para tratamento de vítimas de acidentes e crimes violentos, com custos altíssimos para o sistema, que já sofre pela falta de verbas para atender os doentes, os idosos e as crianças (os gastos com hospitalização foram de 287 milhões/ano).

que 130 dólares mensais. O aumento da proporção de famílias chefiadas por mulheres e de crianças com menos de dez anos, nos percentuais de renda mais baixa no país, é fato apontado por numerosos estudos (Ribeiro da Silva, 1987; Henriques & Valle e Silva, 1989; Rizzini, 1993; Barros e Mendonça, 1993).

É fato também que, para compensar as perdas salariais advindas do processo inflacionário assim como para responder a novas demandas de consumo por bens duráveis e vestuário, as famílias pobres passaram a recorrer ao trabalho infantil e juvenil para complementar a renda familiar. Vários estudos apontam para o aumento dessa categoria de trabalho no setor urbano da população, durante a década de 80 (Ribeiro da Silva, 1987; Madeira, 1988; Rizzini, 1993). No entanto, o maior contingente desses jovens e crianças, muitos dos quais trabalhando na rua, permanece ao largo das atividades criminosas (Zaluar, 1994a), embora se encontrem em posição mais vulnerável à influência dos grupos organizados de criminosos. Apenas pequena parte daqueles jovens termina envolvida pelas quadrilhas de ladrões ou de traficantes, para os quais trabalham de arma na mão e vida no fio. Não basta, pois, explicar o envolvimento com o crime pela vontade ou necessidade iniciais de ajudar a família na complementação da renda familiar, ou pela falta de colocação no mercado de trabalho, embora esta necessidade permaneça no pano de fundo. Prova disso é o percentual baixo de pobres entre os pobres que opta pela carreira criminosa, calculada em menos de 1% em relação ao total da população de um bairro pobre do Rio de Janeiro: 380 pessoas pertencentes às quadrilhas de traficantes e aproximadamente 1.200 pessoas envolvidas com roubos e furtos, de uma população calculada entre 120.000 e 150.000 pessoas (Zaluar, 1994b).

No caso das regiões urbanas brasileiras, é a maior visibilidade da privação relativa, e não a carência propriamente dita, que reforça a “motivação para o ato desviante”, nos termos de Howard Becker. Os jovens, nos seus bairros e cidades respectivas, recebem, com a facilidade advinda de um funcionamento institucional propício, os instrumentos do seu poder e prazer trazidos por outrem de alhures e sofrem a influência dos valores que os impulsionam à ação na busca irrefreada do prazer e do poder e na “delegação ao mundo do poder de seduzi-lo para a criminalidade” (Katz, 1988). Introduz-se, assim, na interpretação a subjetividade dos jovens e entende-se o processo no qual participam como sujeitos de suas ações.

O quadro oferecido pela própria violência urbana estabelecida fecha o circuito da baixa escolaridade/baixos salários/atração pelas quadrilhas, pois também tem afastado da escola os alunos pobres. O tiroteio cada vez mais comum nos bairros populares e favelas, o uso de armas de fogo dentro de prédios escolares, onde já ocorreram várias mortes de alunos, e a proibição



expressa de traficantes de que certos alunos possam ir e vir por estarem sob suspeita, têm, por outro lado, provocado mudanças de escola de um bairro para outro, que são prejudiciais ao rendimento escolar, ou simplesmente explicam as faltas repetidas na mesma escola. Por fim, a relação com o professor e demais figuras de autoridade hoje está afetada pelo uso cada vez mais comum de armas de fogo. A mera existência de opções informais do mercado ilegal de drogas e demais crimes contra a pessoa e contra o patrimônio afetam a visão da educação e da profissionalização (Guimarães, 1992).

A existência desse novo mercado informal-ilegal é outro fio que compõe a construção do entendimento do que se passa nas cidades brasileiras. Além de estimular a competição individual desenfreada, com pouco ou nenhum limite institucional nas conquistas e na resolução dos conflitos interpessoais (Zaluar, 1994a), a ocupação das principais ruas dos maiores centros urbanos do país pela 'camelotagem' informal e ilegal misturou uma saída para o desemprego com o crime organizado, este ainda mais patente nos ferros-velhos, ourivesarias, oficinas mecânicas, antiquários, que viraram centros de recepção e de organização do crime. Assim, os efeitos da pobreza e da urbanização acelerada no aumento espetacular da violência nos últimos anos não serão compreendidos se não forem acompanhados da análise dos mecanismos institucionais e societários do crime organizado. Este atravessa classes sociais, tem organização empresarial e não sobrevive sem o apoio institucional das agências estatais incumbidas de combatê-lo. Com tanto lucro, fica fácil corromper policiais e, como não há lei para proteger os negócios deste setor da economia, quaisquer conflitos e disputas são resolvidos pela violência. Sem isso, não seria possível compreender a facilidade com que armas e drogas chegam até as favelas e bairros populares do Rio de Janeiro, nem como as mercadorias roubadas – automóveis, caminhões, jóias de ouro, eletrodomésticos –, usadas na troca com as drogas ilegais, chegam com facilidade ao seu destino no Paraguai e na Bolívia, passando pelo interior de São Paulo. A corrupção e a política institucional, predominantemente baseada em táticas repressivas da população pobre, adicionam mais efeitos negativos à já atribulada existência dos pobres. A convivência e participação de policiais e de outros atores políticos importantes na rede do crime organizado é peça fundamental na resolução do quebra-cabeça em que se constituiu a repentina explosão de violência, no Brasil, a partir do final da década de 70.

A outra peça é o envolvimento de jovens, principalmente os mais destituídos, com os grupos criminosos em que ficaram à mercê das rigorosas regras que proíbem a traição e a evasão de quaisquer recursos, por mínimos que sejam. Esses jovens são os que portam o estigma de eternos suspeitos, portanto,

incrimináveis, quando são usuários de drogas, aos olhos discriminatórios das agências de controle institucional, com o agravante de que policiais corruptos agem como grupos de extorsão, guardando pouca diferença com os grupos de extermínio. Quadrilhas de traficantes e assaltantes não usam métodos diferentes dos primeiros, e tudo leva a crer que a luta pelo butim entre eles estaria acarretando a morte de seus jovens peões. Todas as entrevistas feitas com os jovens envolvidos pelas quadrilhas, na Cidade de Deus, conjunto habitacional popular no Rio de Janeiro, pela equipe de pesquisa que coordenei entre 1987 e 1991, mencionaram o mesmo esquema de extorsão e terror da parte de policiais da região e a imposição de traficantes para que os pequenos ladrões dividissem o produto de seu roubo (Zaluar, 1994a). No esquema de extorsão e nas dívidas contraídas com traficantes, os jovens que começaram como usuários de drogas foram levados a roubar, a assaltar e algumas vezes até a matar para pagar aqueles que os ameaçavam de morte – policiais ou traficantes – caso não conseguissem saldar a dívida. Muitos deles acabavam se tornando membros de quadrilhas, fosse para pagar dívidas, fosse para se sentirem mais fortes diante dos inimigos criados, afundando cada vez mais nesse círculo diabólico que eles próprios denominam “condomínio do diabo”.

Entre as drogas ilegais, a cocaína hoje associa-se a uma cultura de valorização do dinheiro, do poder, da violência e do consumismo. O seu comércio, como alhures, tornou-se uma enorme fonte de lucros altos e rápidos e de violência, em virtude do alto preço conseguido por pequenos volumes. Os lucros não são gerados pela produtividade ou pela exploração maior do trabalho, mas pela própria ilegalidade do empreendimento, que a torna mais cara do que o próprio ouro em alguns locais (Salama, 1993; Fonseca, 1992). A demanda que garante os altos lucros do empreendimento é decorrência de mudanças no estilo de vida e nas concepções do trabalho, do sofrimento e do futuro.

Depois da Segunda Guerra Mundial, os valores hedonistas típicos de uma sociedade pós-moderna ou de alta modernidade (Giddens, 1992), pós-ética e pós-sociedade do trabalho (Offe, 1989) também deixaram sua marca em várias camadas da população. Os controles morais que tornam a lei desnecessária pararam de funcionar e não foram substituídos por uma nova ética, baseada na liberdade pessoal e no entendimento com os outros, por meio do diálogo, da mutualidade, do respeito ao direito alheio. Não se trata, portanto, da reciprocidade existente no contrato inter-pessoal, que demarca o domínio do privado existente também no crime organizado,<sup>4</sup> mas dos compromissos de cada

---

<sup>4</sup> Os contratos mafiosos prejudicam terceiros e, embora possam evitar conflitos, baseiam-se apenas nos interesses instrumentais dos participantes (Habermas, 1991).

um com os demais no espaço público, das responsabilidades partilhadas (Ricoeur, 1995). O jogo, as drogas, a diversão tornaram-se o objetivo mais importante na vida para muitos setores da população, especialmente para os mais jovens. O crime organizado desenvolveu-se nos atuais níveis porque tais práticas socialmente aceitáveis e valorizadas foram proibidas por força da lei, possibilitando níveis inigualáveis de lucros a quem se dispõe a negociar com esses bens.

Nas ruas das cidades ocupadas por vendedores ambulantes, objetos roubados de caminhões, de residências e de passantes, assim como objetos contrabandeados eram, até pouco tempo, vendidos tranqüilamente para se transformarem em dinheiro que viria a ser utilizado no pagamento de dívidas ao traficante de drogas ilegais. Na atividade altamente rendosa do tráfico no varejo, traficantes médios, donos de vários pontos de venda, realizam grandes lucros: com a venda de apenas 200 gramas de cocaína pagam um quilo ao ‘matuto’ ou intermediário que a deixou em consignação. Dos 500% de lucro, conseguidos em parte com a mistura da cocaína com outras substâncias mais baratas, a metade vai para o dono dos pontos, 30% para o seu gerente, que faz a contabilidade, e 20% para o ‘vapor’, o que permanece no ponto de venda distribuindo papelotes para os ‘aviões’ que, finalmente, os entregam aos fregueses. Estes, os mais comumente presos e processados, muitas vezes não recebem salários, como se proclama, mas ‘cargas’ para vender, pelas quais tornam-se responsáveis como seus guardiões, podendo consumi-las. Só quando a vendem e entregam o dinheiro da venda aos seus superiores na hierarquia, conseguem uma pequena parcela dos lucros a critério do chefe. O principal orgulho dos ‘aviões’ advém do fato de que fazem parte da quadrilha, portam armas, participam das iniciativas ousadas de roubos e assaltos, adquirem fama por isso e podem, um dia, caso mostrem ‘disposição’, ascender na hierarquia do crime.

Compreende-se, assim, por que tantos jovens pobres matam-se uns aos outros devido a rivalidades pessoais e comerciais, seguindo o padrão estabelecido pelo crime organizado que, além de criar regras militares de lealdade e submissão, distribui fartamente armas de fogo moderníssimas (Zaluar, 1994a). Nas declarações a pesquisadores e jornalistas, tais jovens revelam os motivos pelos quais resolvem se juntar a algum grupo armado para assaltar: “pela sensação”, “pela emoção”, “para fazer onda” (exibir-se), “para aparecer no jornal”. A busca da imortalidade para eles está agora vinculada à fama midiática assim obtida (Zaluar, 1997). Na circularidade do bolso cheio de dinheiro fácil que sai fácil do bolso, ficam compelidos a repetir sempre o ato criminoso,

como se fosse “um vício”, como eles próprios dizem (Zaluar, 1994a).<sup>5</sup> Desenvolveram igualmente um estilo de chefia truculento, que aproxima a quadrilha da *gang* americana. Para segurar uma ‘boca de fumo’, o chefe não pode mais ‘vacilar’, ou seja, hesitar e ter medo na hora da luta contra rivais, comparsas, clientes em dívida ou alcagüetes. A figura do chefe ou do ‘homem de frente’ é construída imaginariamente como aquele que mantém os seus comandados na linha, controla o crescimento dos seus concorrentes nas vendas ou do número de pessoas armadas na quadrilha.<sup>6</sup> Não se trata, pois, de nenhuma guerra civil entre pessoas de classes sociais diferentes ou mesmo de uma nítida guerra entre polícia e bandidos. Nessas mortes, os pobres não estão cobrando dos ricos, nem estão perpetrando alguma forma de vingança social, pois são eles as principais vítimas da criminalidade violenta, seja pela ação da polícia, seja dos próprios delinqüentes. Vivem, de fato, segundo as regras da reciprocidade violenta pela ausência de uma instância que se possa chamar jurídica (Girard, 1981).

Não surpreende, pois, que as principais vítimas dos crimes violentos sejam os próprios jovens pobres que não têm recursos familiares para pagar sua estada em centros de recuperação de drogados, nem atendimento médico gratuito como usuários abusivos de drogas. A ilusão do ‘dinheiro fácil’ revela a sua outra face: o jovem que se encaminha para a carreira criminoso enriquece, não a si próprio, mas a outros personagens, que quase sempre permanecem impunes e ricos: receptadores de produtos roubados, traficantes do atacado, contrabandistas de armas, policiais corruptos e, por fim, advogados criminais, que cobram até US\$10.000,00 para defender acusados por uso de drogas ilegais e US\$20.000,00 para defender acusados por tráfico.

O aumento indiscutível dos crimes violentos também criou na população da cidade um medo indeterminado, aumentou o preconceito contra os pobres em geral, por tomá-los como os agentes da violência, e auxiliou a tendência a ‘demonizar’ os usuários e as drogas, fomentando uma concepção absoluta do mal que mudou o quadro religioso no país. Os vizinhos dos pontos de venda,

<sup>5</sup> Por causa da facilidade e nível de lucros, sobre aqueles que se envolvem no tráfico, seja qual for a classe social, o gênero e o nível de renda, os policiais brasileiros afirmam: “quem trafica uma vez, sempre volta”. Mas isso não quer dizer que não haja quem trafique “por necessidade”. No tráfico capilarizado nas pontas nos bairros pobres e nos centros de boemia das cidades, muitas mulheres, mais comumente ex-prostitutas ou de profissões de baixa qualificação, como manicures, faxineiras etc., são também vendedores comuns.

<sup>6</sup> Para se ter uma idéia mais precisa do efeito devastador desse crescimento incontrolado da destrutividade, aproximadamente 380 pessoas (das quais 77 são menores) estavam envolvidas no tráfico de drogas dentro do bairro popular estudado, que tinha cerca de 120.000 habitantes, na época da pesquisa. Os 722 jovens mortos na guerra, em apenas 13 anos, representam a substituição total do contingente de traficantes e seus ajudantes menores por duas vezes nesse curto período de tempo.

muitos deles pacatos trabalhadores, sofrem as conseqüências de tão guerreira companhia. Discriminados por morarem no mesmo local que ‘bandidos’, os favelados e moradores de bairros populares hoje acrescentam mais uma dificuldade ao seu viver: os repetidos tiroteios, o desvirtuamento ou enfraquecimento de suas associações de moradores, o aparecimento de um conflito religioso agudo, antes quase desapercibido por eles. Seus filhos são atraídos pelas quadrilhas sem que eles compreendam muito bem por quê. Junto a outras crianças e adolescentes, morrem em uma ‘guerra’ pelo controle do ponto de venda, mas também por quaisquer motivos que ameacem o *status* ou o orgulho masculino dos jovens em busca de uma virilidade afirmada pela violência, ou ainda simplesmente porque estavam lá no momento do tiroteio.

Da censura moral ao crime violento e à ganância, a moralidade absoluta afeta também as idéias correntes sobre a droga e o seu usuário. A solução encontrada por esses populares, inclusive os muitos bandidos e ‘viciados’ que se convertem, parece ser a pregação da palavra de Cristo e a prática da caridade no trato com os mais necessitados, com as crianças, com os infelizes. Isso inclui a relação com os líderes locais e os próprios bandidos, que se trata de converter e salvar, mas não prender. O modelo religioso da caridade, mas sobretudo da conversão evangélica ou da salvação individual, parece tomar conta de parte da vida social nesses locais, embora seja notável o retorno à vida doméstica e às preocupações individuais do trabalho, do casamento, do ganhar melhor (Vargas, 1993; Zaluar, 1994a). Durante a década de 80, por diversas razões (Zaluar, 1993a; 1995a), desagregou-se o movimento político dentro dos bairros populares e das favelas, que se tornaram alvo da atenção dos traficantes a partir de 1985. Nesses locais, o medo imaginário, fruto do real, adquiriu tonalidades próprias, diferentes das dos bairros de classe média, mas igualmente conduzindo as pessoas ao isolamento dentro de suas casas em virtude dos novos riscos decorrentes da crise econômica, da inflação e da presença de quadrilhas violentas. Os ativistas, hoje, são também de outro tipo: valorizam sobretudo um trabalho mais concreto, mais direto e mais restrito; não acreditam mais no discurso ideológico ou na atribuição de causas sociológicas para os problemas práticos enfrentados pela população pobre, principalmente quando os autores desse discurso ideológico não trabalham em soluções concretas, sobretudo no caso das crianças que já foram ou poderiam ainda ser atraídas pelas quadrilhas.

Entre a população menos politizada dos bairros populares e que nunca havia participado intensamente dos movimentos sociais locais, aumentou enormemente a conversão e o atendimento às novas seitas pentecostais que enfatizaram a necessidade de destruir o diabo através de rituais de exorcismo praticados nos indivíduos que as procuram com problemas de variados tipos. Os exorcismos

visam à retirada sobretudo dos ‘exus’ e das entidades de outras religiões espíritas e afro-brasileiras, designadas assim como diabólicas. Paradoxalmente, nesses rituais, símbolos e cerimoniais católicos e afro-brasileiros misturam-se: os demônios incorporados em alguém têm os mesmos gestos dos exus afro-brasileiros, e as exortações seguem o discurso católico. Nessas novas seitas pentecostais, é sobretudo o exorcismo que importa, mais do que a adesão a uma ética de conversão a uma vida inteiramente nova e a uma maneira de comportar-se inteiramente diferente e moralmente boa. Por causa dessa demonização das crenças religiosas tradicionais no Brasil, novos conflitos religiosos vão surgindo de modo intenso, manifestos entre famílias pobres, em que tradicionalmente conviviam adeptos da umbanda ou do candomblé, evangélicos e católicos, e cujos membros frequentavam sem grandes problemas mais de um culto. Pessoas divididas entre lealdades e compromissos agora excludentes tornam-se psiquicamente perturbadas, quando não enlouquecem. Famílias dividem-se por causa desses conflitos, militantes de diferentes religiões passam a lutar dentro das associações e partidos políticos existentes. Uma nova intolerância religiosa, desconhecida há algum tempo na população brasileira, começa a desenhar-se na luta pela posse exclusiva da verdade e do bem religiosos (Zaluar, 1993b; Pierucci, 1996).

A violência reinante e os demais problemas apontados estimulam um retorno nítido à vida doméstica e às preocupações individuais e privadas. A atividade política se restringe e os horizontes ameaçam estreitar-se ainda mais, empobrecendo simbolicamente a vida social nessas localidades, antes caracterizada por intensas trocas com outras localidades, propiciadas pela comensalidade, pelas danças, pela música e pelos torneios das festas religiosas e profanas que marcavam os dias de descanso dos trabalhadores pobres no país, durante os quais conseguia-se o “equilíbrio de tensões” a que se referem Elias & Duning (1993).<sup>7</sup>

<sup>7</sup> Além do esporte, disseminado notadamente a partir do século XX no Brasil (Da Matta, 1982), que teve inegável importância na pacificação dos costumes (Elias, 1993), nota-se também outro processo que se espalhou pelo país a partir do Rio de Janeiro: a instituição de torneios, concursos e desfiles carnavalescos envolvendo bairros e segmentos populacionais rivais. Desde o início do século XX, os conflitos ou competições entre bairros, vizinhanças pobres ou grupos de diversas afiliações eram apresentados, representados e vivenciados em locais públicos que reuniam pessoas vindas de todas as partes da cidade, de todos os gêneros, de todas as idades, criando associações, encenações metafóricas e estéticas das suas possíveis desavenças, seguindo regras cada vez mais elaboradas. O samba reunia pessoas de várias gerações, constituindo uma atividade de lazer frequentada por toda a família, o que quer dizer que nas diversas atividades de preparação do desfile, em que juntos trabalhavam, os valores e as regras da localidade e da classe conseguiam ser transmitidos de uma geração para outra, mesmo que não completamente (Zaluar, 1985; Cavalcanti, 1995). Assim, a cidade era representada como o lugar do espetáculo e como a própria platéia da rivalidade e do encontro dos diferentes segmentos e partes em que a cidade sempre esteve dividida.

A despeito dos perigos de intolerância religiosa e do estreitamento do mundo na população nos bairros pobres, não há dúvidas de que o retorno à religião e às moralidades absolutas foram saídas encontradas em um tempo de muita aflição. A adesão religiosa recente é provavelmente a consequência da falta de restrições morais e, em países em que a Justiça trabalha lenta e injustamente, da falta de lei. Quando a Justiça e a lei fracassam, não há limites para as fortunas ilícitas, seja de políticos ou policiais corruptos, seja de violentos traficantes. A distinção entre o certo e o errado, entre o confiável e o não confiável, entre o justo e o injusto torna-se cada vez menos nítida. Em outras palavras, desaparecem a previsibilidade e a confiança, sem as quais a vida social e a ordem pública não são possíveis. Se as pessoas não encontram nas esferas jurídicas e políticas as soluções para esses problemas, o medo e o sentido de um iminente colapso da ordem e da vida social as faz procurar na religião fundamentalista e na privacidade, mais próximas a elas, o refúgio familiar e restrito para essa ameaçadora bola de neve. Nesse processo, podem encontrar uma nova prisão e um novo perigo de conflagração: o diabo identificado no próximo.

Finalmente, o último fio nessa tessitura diz respeito ao fluxo na Justiça,<sup>8</sup> cuja infra-estrutura é reconhecidamente deficiente, devido ao pequeno número de juízes por habitantes da cidade ou por processos em cada vara, bem como ao pequeno número de varas existentes em cada cidade. A consequente morosidade da Justiça ajuda a criar obstáculos que podem ser afastados mediante a propina dada a um funcionário administrativo, desse modo encarecendo e retardando decisões, desanimando as partes, especialmente as mais pobres, em exercer seus direitos constitucionais. Apenados em final de sentença são as principais vítimas e os mais radicais críticos desse sistema, mas a precariedade do Judiciário é também tema das reclamações constantes dos advogados e das partes nos processos.

As imposições do processo penal muitas vezes deixam o Judiciário ou a Defensoria Pública de mãos atadas, seja por causa da discriminação sofrida por réus com certas marcas sociais, ou por aqueles que não têm

<sup>8</sup> Na pesquisa que fizemos, eu e meus alunos, entre 1992 e 1997, consideramos apenas os artigos 12 e 16 do Código Penal brasileiro, o primeiro referido ao tráfico; o segundo, ao uso e posse de drogas. A pesquisa foi feita no rico município de Campinas, no interior do estado de São Paulo, que em 1996 tinha 907.995 habitantes, atendidos por apenas quatro varas criminais, e no município do Rio de Janeiro, a segunda maior cidade do Brasil, com cerca de seis milhões de habitantes, que possui 30 varas. Foram levantados os processos cujos resultados estavam registrados nos Livros de Tombo dessas varas entre 1980 e 1991 com algumas características dos réus, tais como idade, gênero, profissão declarada. Posteriormente foram feitas entrevistas com advogados, promotores, juízes, defensores públicos e prisioneiros. No Rio de Janeiro, nove das 30 varas não puderam ser investigadas, mas o estudo aprofundado de processos relativos aos crimes de droga permitiu acrescentar itens referentes à cor do réu, à condição de defesa, às provas materiais constantes no Auto de Prisão em Flagrante (APF).

apoio familiar, seja porque a lei é tão vaga que a incursão em um artigo do Código Penal fica a depender das ideologias naturalizadas dos agentes jurisdicionais. Nos crimes relativos às drogas, a classificação do crime – se de uso ou se de tráfico – deixaram clara a centralidade da linguagem na interpretação que os autos fazem da situação social (Greenhouse, 1993; Goody, 1986; Nadel, 1969), tanto a vivida no momento do flagrante, que resulta no Auto de Prisão em Flagrante (APF), quanto as vividas posteriormente com a participação de outros atores: juízes, advogados, promotores, defensores públicos. Assim, os preconceitos, as verdades tácitas da rotina de uma delegacia ou cartório, bem como os conflitos interpessoais e a construção moral da pessoa do acusado surgiram como elementos fundamentais na condução do processo pelas partes. Mesmo durante o processo de redemocratização, as práticas policiais não mudaram muito. Investigações mal conduzidas, racionalizadas como a “necessidade de dar uma resposta à sociedade”, têm feito dos inquéritos demonstrações da “lógica do inverso” (Paixão, 1982) ou da presunção de culpa (Kant de Lima, 1989): prende-se o suspeito para, em seguida, procurarem-se as provas que o incriminem. A ambigüidade da configuração jurídica brasileira – inquisitorial na fase do inquérito policial e acusatorial no processo jurídico – também afeta o resultado final dos processos.

Devido às nossas tradições inquisitoriais e à criminalização de certas substâncias, tais como a maconha e a cocaína, a polícia investiu-se de um enorme poder. São os policiais que dão o passo inicial para decidir quem irá ou não ser processado por mero uso ou por tráfico, porque são eles que apresentam as provas, obtidas necessariamente no flagrante, e podem ou não iniciar o inquérito. No primeiro caso, a pena é de seis meses a dois anos por pena de privação de liberdade, podendo esta ser substituída pelo trabalho comunitário. No segundo, o crime é considerado hediondo e a penalidade é de três a 15 anos na prisão. Jovens do sexo masculino mestiços, brancos ou negros e mulheres de idades variadas são presos como traficantes por carregarem pequenas quantidades de maconha ou cocaína.<sup>9</sup> Para mostrar eficiência ou pressionados para provar que não fazem parte do esquema de corrupção, policiais prendem simples usuários ou pequenos vendedores (‘aviões’).

No levantamento realizado pela equipe de pesquisa junto aos dois órgãos policiais que serviam o bairro estudado, onde funcionavam cinco pontos de venda que movimentavam uma grande quantidade de dinheiro e de droga,

<sup>9</sup> Esse processo, como ocorre nos Estados Unidos, contribui para a superpopulação das penitenciárias. Além disso, adiciona ainda mais descrédito às nossas instituições penais e à Justiça. “A cadeia está cheia de inocentes” foi uma frase ouvida comumente nas entrevistas feitas pela equipe de pesquisa.



as quantidades de maconha e cocaína apreendidas com os indiciados em inquéritos policiais eram ridículas quando comparadas com o que era comercializado no local. As quantidades apreendidas não eram o fator diferenciador, pois encontraram-se casos classificados como ‘posse e uso’ com 1.860 quilos de maconha apreendidos e casos classificados como ‘tráfico’ com apenas dois gramas (Zaluar, 1994b). Nas entrevistas com alguns policiais, promotores e juizes, fica patente a naturalização das imagens associadas aos traficantes: “um traficante se conhece no olhar”. Outros argumentam racionalmente que a quantidade não é tudo, pois o estoque pode estar no fim ou no começo, tanto para o usuário quanto para o traficante. Por isso, valorizam outras provas materiais, além da droga apreendida: lista de nomes de possíveis fregueses ou armas encontradas com os indiciados. E, é claro, a confissão do réu que primeiro é feita na presença de um delegado de polícia e, posteriormente, repetida ou não na presença do juiz.<sup>10</sup>

Pela lei brasileira de processo penal em vigor, visto que o juizado de instrução ainda não está em funcionamento, todas as evidências juntadas aos processos são fornecidas pela polícia. O juiz e os advogados são virtuais prisioneiros dessas provas apresentadas pela polícia e registradas no início do processo. As evidências incluem a quantidade de droga encontrada pelo policial e registrada no APF, o seu testemunho da apreensão, o depoimento do indiciado, que muitas vezes torna-se a confissão do uso, a perícia do Instituto Médico Legal no exame toxicológico, feito em precárias condições, para confirmar a dependência da substância tóxica, caso em que a pessoa indiciada obterá exclusão da culpabilidade. Conseqüentemente, o Judiciário, na maior parte das vezes, apenas legitima uma engrenagem discriminatória pela qual os usuários pobres e os pequenos traficantes, que não podem contar com a argumentação e os truques de bons advogados nem com o dinheiro necessário para ‘azeitar’ o funcionamento desse sistema, terminam condenados à pena de privação de liberdade, embora os grandes distribuidores raramente o sejam.

Em Campinas, os pesquisadores que trabalharam com os processos judiciais nas varas criminais descobriram que estes cresceram em progressão geométrica durante a década de 80, fosse a acusação de uso ou de tráfico de drogas ilícitas (Ribeiro, 1994). Em 1991 havia quatro vezes mais pessoas acusadas de uso e de tráfico de substâncias ilegais do que em 1981. Ao longo desses anos, o número de acusações por uso sempre foi sistematicamente maior do que por tráfico, mas os processos contra os usuários aumentaram

---

<sup>10</sup> Segundo o artigo 200 do Código Penal, a confissão no interrogatório policial “será divisível e retratável, sem prejuízo do livre convencimento do juiz, fundado no exame das provas, em conjunto”.

muito no fim da década de 80. Quando desagregados por sexo, os dados revelaram que os homens acusados de usar drogas ilícitas constituíam quase que o dobro dos acusados de tráfico no final dos anos 80, ao passo que as mulheres, bem menos processadas, eram acusadas em dobro por tráfico.<sup>11</sup> No Rio de Janeiro, a importância das políticas institucionais no registro dos dados fica muito clara, pois apenas em meados da década tem-se um aumento espetacular do número de processos, que duplica entre 1981 e 1986 (de 573 processos para 1.099), quando uma política repressiva ao tráfico se impôs, caindo para níveis ainda mais baixos em 1991 (386), durante o governo populista de Brizola. As mulheres também foram, com exceção de 1986, processadas em dobro por tráfico, mas a participação relativa delas teve apenas pequeno aumento nesse crime (25% – de 46 processos para 60). No crime de uso, o aumento na década teve seu pico em 1986 (76 processos), quando triplicou em relação a 1981 (25 processos), e terminou em 1991 com números duas vezes maiores do que em 1981.

A proporção de condenações também aumentou durante a década. Em 1981, 41% dos acusados de tráfico foram condenados a penas de privação de liberdade; 58% dos acusados de uso tiveram o mesmo destino, com penas mais curtas. Em 1986, 69% dos supostos traficantes foram condenados; 49% dos supostos usuários os seguiram para as mesmas penitenciárias. Em 1991, 85% dos acusados de tráfico e 62% dos acusados de uso foram enviados para a prisão. Em suma, menos e menos pessoas foram absolvidas da acusação de tráfico em todos esses anos – em 1981, 33% dos processados tiveram essa chance, mas apenas 7,8% o foram em 1991. Os números totais dos presos e enviados à prisão representam um enorme aumento: de 80 pessoas em 1981 para 400 em 1991 em uma cidade que cresceu a uma taxa anual de 2,23% durante a década, subindo de 664.559 habitantes em 1980 para 846.084 em 1991 (Zaluar, 1995b).

No Rio de Janeiro, que também pouco cresceu, as condenações seguiram um fluxo diferente, o que também comprova a importância da subjetividade dos juízes e demais atores do processo. Em 1981, 15% dos homens e 20% das mulheres foram condenados por uso, ao passo que, em 1991, 37% dos homens e 25% das mulheres o foram – um aumento proporcional nas condena-

<sup>11</sup> O jornal *Folha de S. Paulo* divulgou pesquisa atestando o aumento da participação feminina no registro das infrações: de 10% em 1993 para 30% em 1995. O fato se explica porque a prostituição ficou menos rentável devido ao pânico gerado pela Aids e porque houve uma estratégia dos traficantes de envolver as mulheres na rede de circulação da droga ilegal por despertarem menos suspeita. Os processos examinados envolviam mulheres chefes de família, com vários filhos de diferentes pais e que vendiam “por necessidade” e não “por ambição”, como os homens, segundo elas, fariam.

ções por uso maior para os homens. No crime de tráfico, as condenações revelaram maior condescendência com as mulheres no início da década, quando 32% das acusadas foram condenadas e 47% dos acusados também. Em 1991, as condenações por tráfico aumentam para 58% das mulheres acusadas e 62% dos homens, aumento este bem menor do que o verificado em Campinas. No Rio de Janeiro, cidade cosmopolita, 54% dos acusados por tráfico e 84% dos processados por uso foram absolvidos ou tiveram os processos arquivados em 1981, ao passo que respectivamente 38% e 63%, em 1991, não sofreram nenhuma penalidade.

A idade dos acusados também variou. Na cidade de Campinas, em 1981, 71% daqueles processados por uso de drogas ilícitas tinham menos de 25 anos; em 1986, 68%; em 1991, 47%. Tráfico era a acusação de homens mais velhos: apenas 25% deles tinham menos de 25 anos em 1981; e 17% em 1991; 41% entre 26 e 30 anos. Entre as mulheres, as mais novas e solteiras – 50% entre 18 e 25 anos; 3% mais de 40 anos; 74,3% solteiras – tenderam a ser mais acusadas por tráfico, ao passo que apenas 34,6% entre 18 e 25 anos, 25,7% com mais de 40 anos foram acusadas por uso apenas. No caso das mulheres, há portanto uma tendência a favorecê-las desde a fase do inquérito em virtude não apenas do gênero, mas das responsabilidades familiares. Entretanto, em uma população predominantemente branca, na qual apenas 18,3% são classificados oficialmente de parda ou preta, 50% das acusadas eram brancas e 50% não brancas.

Embora seja um fato reconhecido pelos juízes, promotores e defensores entrevistados – tanto os usuários quanto os traficantes vêm de todas as classes sociais, ou seja, não são apenas pobres –, os acusados, cuja qualificação profissional foi registrada, exibiam sobretudo ocupações de baixa renda: 70% deles eram pedreiros, serventes, trocadores, motoristas, empregadas domésticas, faxineiros, prostitutas. Constituíram exceção os poucos estudantes e raros profissionais acusados de uso em 1986 e 1991. Mas nem todos os pobres padecem o destino da condenação nesses processos. Quando trabalham para traficantes maiores, têm advogados que instruem o depoimento e negociam com os outros envolvidos no inquérito quem vai assumir a ‘droga’ encontrada no APF.

A despeito desse enorme esforço repressivo em Campinas e das crescentes despesas com os predominantemente jovens e pobres homens mantidos nas prisões superlotadas e violentas, o crime não diminuiu nesta cidade. Muito pelo contrário, apresentou um crescimento impressionante nos crimes usualmente conectados a drogas: o furto triplicou em quatro anos; assaltos e roubos tiveram um aumento de 50%. Campinas passou a ocupar lugar na mídia como uma cidade violenta, na qual crianças e adolescentes são mortos

como nas grandes metrópoles do Rio e São Paulo. As entrevistas com juízes, promotores, advogados e prisioneiros<sup>12</sup> revelaram os mecanismos que dificultam a eficácia desse esforço repressivo: nem os usuários processados dizem o nome do vendedor, nem os vendedores pequenos revelam quem são os fornecedores devido à regra que pune com a morte quem fala. Os vendedores “inseridos no contexto”, ou seja, da quadrilha, têm advogado pago pelo traficante médio que lhe forneceu a droga, e só falam o que foi previamente combinado com o advogado que às vezes instrui o depoimento, embora isso não seja legal. O vendedor independente, que não tem um fornecedor certo e que, portanto, não recebe assistência de um advogado particular, também não denuncia para não morrer, e vem a ser o mais condenado por ficar na dependência dos poucos e sobrecarregados defensores públicos. Como as audiências constituem o momento principal do processo, um mero atraso de cinco minutos pode significar a condenação do acusado, para não falar da construção moral da sua pessoa que pode influir na sentença.

Na economia do inquérito, outros elementos podem afetar o enquadramento em um ou outro artigo do Código Penal. No artigo 16 (uso de drogas) é possível pagar fiança e responder ao processo, que tem prazo mais longo, em liberdade. O crime contra o artigo 12 é inafiançável, além de ter prazo mais curto: três meses de prisão preventiva legal. A confissão de uso por parte de indiciados nos inquéritos policiais é fomentada por essas vantagens e como estratégia de defesa para, mesmo condenados, receberem pena mínima. Segundo os promotores, o prazo da prisão preventiva é insuficiente para uma investigação aprofundada, com quebra de sigilo bancário e escuta telefônica, ademais ainda não regulamentados, o que torna os processos no artigo 12 incompletos.

Por isso, os juízes de Campinas explicam o maior número de absolvições de traficantes do que de usuários. A confissão permite a condenação do usuário, ao passo que, para o traficante, que sempre nega, mesmo quando flagrado com grandes quantidades, resta a dúvida embutida nas provas materiais pouco elucidativas. Mas a credibilidade do argumento de defesa não está igualmente distribuída na população: quanto mais pobre o acusado, menos crível o argumento, o que os faz duplamente prejudicados, porque o argumento não convence o juiz e porque não pode contratar advogado particular. Isso quer dizer que a economia do inquérito remete desde o início ao plano do simbólico, até porque, na prática, a confissão é a rainha das provas, visto que confirma a certeza moral do juiz por denotar penitência, compreensão de que errou e vontade de reparar o erro cometido (Kant de Lima, 1989).

---

<sup>12</sup> Essas entrevistas foram feitas por Beatriz Labate, aluna do curso de Ciências Sociais da Unicamp e minha assistente de pesquisa. Algumas das idéias aqui discutidas fizeram parte do seu relatório de pesquisa para o CNPq em 1994.

Na interação simbólica durante a fase do inquérito e a fase do processo, o acusado passa por diferentes estágios nos quais se trata da construção da sua pessoa moral. Como o tema das drogas tem forte carga moral e emocional, essa construção, comandada pelo advogado com o auxílio de testemunhas que atestam a idoneidade moral do acusado, é feita em discursos que muitas vezes ‘diabolizam’ a droga para absolver o acusado de usá-la ou traficá-la, com a afirmação de que é pessoa moralmente confiável e que, portanto, não pode ter envolvimento com tal substância nefasta. Se a defesa conseguir convencer o juiz de que o acusado é um trabalhador, ou alguém com nível educacional e idoneidade moral, o acusado pode vir a ser absolvido. Segundo os juízes, isso só teria efeito quando a prova material é dúbia, o que acontece na maioria dos casos, mas não eliminaria a prova que, no discurso deles, precisa ser reafirmada como elemento mais importante para a condenação. Não obstante, eles próprios admitem que o tipo de droga não importa tanto quanto o perfil do réu para definir o tamanho da pena.

Apesar dos esforços da Defensoria Pública e das poucas entidades que se propõem a atender gratuitamente o pobre, numa tentativa de torná-la mais igualitária, na justiça criminal ainda predominam diferenças cruciais entre os que conseguem pagar advogados e os que apenas contam com um defensor público sobrecarregado de trabalho.

Os dados da pesquisa, no Rio de Janeiro, indicam ser esse um fator fundamental no resultado do processo: se condenação, absolvição ou arquivamento. Isso pode ser examinado pelas estatísticas relativas ao resultado dos processos: entre os acusados por tráfico foram condenados 58% dos que tinham advogado particular e 73% dos que foram assistidos por um defensor público; entre os acusados por uso, 17% dos defendidos por advogados e 40% dos assistidos por defensores. Essas diferenças relativas à condição de defesa são muito mais acentuadas do que quaisquer outras, tais como gênero e cor da pele, que também revelaram clemência maior para grupos específicos, respectivamente as mulheres e as pessoas classificadas como brancas. No último caso, a discriminação se revela maior na gravidade do crime e, conseqüentemente, da pena do que na proporção de condenações. Assim, entre os processados por uso, os brancos ultrapassam em 26,8% os não brancos (negros e pardos), ao passo que, entre os acusados de tráfico, os não brancos superam em 13,8% os brancos. Entre os condenados por uso, os brancos são 5,6% mais numerosos do que os não brancos; entre os condenados por tráfico, os não brancos são 12,5% mais numerosos. Os absolvidos distribuem-se de outra maneira: 15,6% mais brancos do que não brancos na acusação de uso; 1,3% menos brancos do que não brancos na acusação de tráfico.

No estudo desse fluxo contínuo de disputas feitas pela linguagem em que não apenas os acordos e os entendimentos, como também as evidências e os fatos, são construídos na interação entre os agentes, constatamos estatisticamente a tendenciosidade inscrita nas decisões judiciais que torna mais graves os crimes cometidos por pessoas não brancas e que não possuem dinheiro suficiente para pagar advogados particulares. Isso significa dizer que os inquiridos policiais e, posteriormente, os processos judiciais estão sujeitos ao poder diferencial de elaboração, de negociação e de argumentação de cada um dos personagens neles presentes. A desigualdade se faz presente desde o início na transformação de um acontecimento ou um flagrante em crime.

Como o processo penal brasileiro baseia-se na busca da verdade dos fatos, depende em última análise das provas contidas no inquirido e dos pedidos de investigação feitos posteriormente por promotores ou advogados acatados pelos juízes, que podem ou não solicitá-los à polícia, a única finalmente a fornecer ‘as provas’. Nesse sistema orientado para a busca da verdade material, ou para a reconstrução do fato, tanto a escrita quanto os métodos científicos de investigação são de crucial importância. Mas, apesar da formalidade proposta no sistema da lei civil, não são os preceitos explícitos, legais ou os procedimentos jurídicos e técnicos os únicos a terem impacto no fluxo. Eles não teriam uso se não tivessem sido filtrados pelo aprendizado na prática das tarefas policiais cotidianas de interpretar casos, atendendo às necessidades de ação e de justificativa do trabalho policial.

Portanto, no funcionamento da justiça distributiva, que no Brasil teoricamente teria critérios igualitários, encontram-se assim os modos de argumentar decorrentes da justificação das demandas por justiça na qual as noções de honra, confiança e reputação, bens imateriais não mercantis e não controlados pelo Estado, são invocadas nas disputas judiciais (Thévenot, 1995; Boltanski, 1990). Desse modo, a defasagem entre os direitos formais e os direitos reais, entre a letra da lei e as práticas judiciais, não escapa da discussão sobre o “pluralismo controlado”, o qual dependeria da discussão pública dos critérios de distribuição e das avaliações (Ricoeur, 1995; Boltanski, 1990) a que são submetidos até mesmo os que estariam sendo julgados pelos códigos escritos. Aqui também se manifesta o controle (limitado) exercido pelo Estado nas relações e práticas sociais, inclusive as havidas na sua própria esfera. Aplicam-se também, nesse caso, as sugestões de Ricoeur e de outros que propõem a substituição de uma visão estritamente jurídica de igualdade e direitos por uma prática argumentada e publicamente discutida que nos remetem a teorias não meramente distributivas que consideram a justiça, o

respeito e a consideração que os cidadãos se devem mutuamente na “democracia da vida cotidiana” (Shklar, 1995) e que, obviamente, demandam muito mais participação dos cidadãos. Não é apenas o escrito que vale, mas o debate em torno do que se tornou evidentemente injusto, ilegítimo e contestável. Sem a participação dos cidadãos organizados não se fará justiça no país.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, S. Violência urbana, justiça criminal e organização social do crime. Núcleo de Estudos da Violência, USP, São Paulo, 1990. (Mimeo.)
- ADORNO, S. et al. O jovem e a criminalidade urbana de São Paulo. Seade - NEV/USP, São Paulo, 1995.
- ADORNO, T. *Negative Dialectics*. New York: The Seabury Press, 1973.
- BASTOS, F. I. *Ruína e Reconstrução*, 1995. Tese de Doutorado, Rio de Janeiro: Fiocruz.
- BOLTANSKI, L. *L'Amour et la Justice comme Compétences: trois essais de sociologie de l'action*. Paris: Éditions Métailié, 1990.
- CALDEIRA, T. P. *City of walls*, 1992. Tese de Doutorado, Berkeley: University of California.
- CAVALCANTI, M. L. V. C. *Carnaval Carioca: dos bastidores ao desfile*. 1. ed. Rio de Janeiro: Funarte, Editora da URFJ, 1995.
- CHESNAIS, J. C. *Histoire de la Violence en Occident de 1800 à nos Jours*. Paris: Pluriel, 1981.
- COELHO, E. C. *A Criminalidade Urbana Violenta*. Rio de Janeiro: Iuperj, 1987. (Série Estudos)
- ELIAS, N. & DUNNING, E. *Quest for Excitement, Sport and Leisure in the Civilizing Process*. Oxford: Blackwell, 1993.
- FONSECA, G. Économie de la drogue: taille, caractéristiques et impact économique. *Revue Tiers Monde*, 131, juil.-sep. 1992.
- GIDDENS, A. *As Consequências da Modernidade*. São Paulo: Ed. Unesp, 1992.
- GIRARD, R. *Violence and the Sacred*. 3.ed. Londres: The John Hopkins University Press, 1981.
- GOODY, J. *The Logic of Writing and the Organization of Society*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.
- GREENHOUSE, C. J. Legal pluralism in industrialized societies. *Journal of Legal Pluralism and Unofficial Law*, 33, 1993.
- GUIMARÃES, H. & DE PAULA, V. Cotidiano escolar e violência. In: ZALUAR, A. (Org.) *Educação e Violência*. S. Paulo: Cortez, 1992.
- HABERMAS, J. *Pensamento Pós-metafísico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1991.
- KANT DE LIMA, R. A cultura jurídica e as práticas policiais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 10(4), 1989.
- LAGRANGE, H. *La Civilité à l'Épreuve: crime et sentiment d'insecurité*. Paris: Presses Universitaires de France, 1995.
- MADEIRA, F. Trabalho e juventude. *Tempo e Presença*, 240(11), 1988.

- MARTINE, G. A redistribuição espacial da população brasileira durante a década de 80. Texto para discussão n° 29, Ipea, Rio de Janeiro, 1994.
- MELLO JORGE, M. H. P. Acidentes e violências no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, 1996.
- MESQUITA, M. Homicídios de crianças e adolescentes. Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais. IBGE, Rio de Janeiro, 1996. (Versão preliminar.)
- NADEL, L. (Ed.) *Law in Culture and Society*. Chicago: Aldine Publ., 1969.
- OFFE, C. *Trabalho e Sociedade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
- PAIXÃO, A. L. A organização policial numa área metropolitana. *Dados*, 25(1), 1982.
- PIERUCCI, A. F. Liberdade de cultos na sociedade de serviços: em defesa do consumidor religioso. *Novos Estudos Cebrap*, 44, mar. 1996.
- RIBEIRO, A. I. *A Questão do Tráfico e do Uso Indevido de Entorpecentes*, 1994. Monografia de final de curso, Campinas: Unicamp, IFCH. (Mimeo.)
- RIBEIRO, R. & SABOIA, A. L. Crianças e adolescentes na década de 80. In: RIZZINI, I. (Org.) *A Criança no Brasil Hoje*. Rio de Janeiro: Ed. Universidade Santa Úrsula, 1993.
- RIBEIRO DA SILVA, R. M. (Coord.) *Crianças e Adolescentes, Indicadores Sociais*, v.1. Rio de Janeiro: IBGE, 1987.
- RICOEUR, P. La place du politique dans une conception pluraliste des principes du juste. In: AFFICHARD, J. & FOUCAULD, J.-B. *Pluralisme et Équité*. Paris: Commissariat Général du Plan, Éditions Esprit, 1995.
- RIZZINI, I. *A Criança no Brasil Hoje*. Rio de Janeiro: Ed. Universidade Santa Úrsula, 1993.
- ROCHA, S. Poor and non poor in the Brazilian labor market. Texto para discussão n° 278, Ipea. Rio de Janeiro, 1992.
- SALAMA, P. *Macro-économie de la Drogue*. GREITD-CEDI, Paris, 1993. (Mimeo.)
- SHKLAR, J. Justice et citoyenneté. In: AFFICHARD, J. & FOUCAULD, J.-B. *Pluralisme et Équité*. Paris: Commissariat Général du Plan, Éditions Esprit, 1995.
- SOARES, L. et al. Criminalidade urbana e violência: o Rio de Janeiro no contexto internacional. Textos de Pesquisa, Iser, Rio de Janeiro, out. 1993.
- THÉVENOT, L. L'action publique contre l'exclusion dans des approches pluralistes du juste. In: AFFICHARD, J. & FOUCAULD, J.-B. *Pluralisme et Équité*. Paris: Commissariat Général du Plan, Éditions Esprit, 1995.
- VARGAS, J. H. *A Espera do Passado*, 1993. Tese de Mestrado, Campinas: Unicamp.
- ZALUAR, A. *A Máquina e a Revolta*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- ZALUAR, A. Citizenship, victimization, and public policies. *International Journal of Urban and Regional Research*, 17(1), mar. 1993a.
- ZALUAR, A. A proibição das drogas e o reencantamento do mal. *Revista do Rio de Janeiro-Uerj*, 1, mar. 1993b.
- ZALUAR, A. *Condomínio do Diabo*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Revan, 1994a.
- ZALUAR, A. (Org.). *Drogas e Cidadania*. São Paulo: Brasiliense, 1994b.
- ZALUAR, A. Crime, medo e política. *Sociedade e Estado*, X(2), jul.-dez. 1995a.



ZALUAR, A. The drug trade, crime and policies of repression in Brazil. *Dialectic Anthropology*, 20: 95-108, 1995b.

ZALUAR, A. As imagens na e da cidade: a superação da obscuridade. *Cadernos de Antropologia e Imagem-Uerj*, 4, 1997.

ZALUAR, A.; ALBUQUERQUE, C. & NORONHA, J. C. Violência: pobreza ou fraqueza institucional? *Cadernos de Saúde Pública*, 10(supl. 1), 1994.

ZALUAR, A.; ALBUQUERQUE, C. & NORONHA, J. C. Pobreza não gera violência. *Ciência Hoje*, 20(115), 1995.